



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

SÚMULA

Comissão Permanente de Licitação - CPL 8

PORTARIA

Gabinete do Prefeito - GABPREF 8

RESULTADO - CMDCA

Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA 8

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 28.973.504/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 1054, Bairro Vermelha, Município de Teresina/PI, CEP nº 64.019-230, vencedora do Lote 01, contendo 172 (cento e setenta e dois) itens, cujo objeto no Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos de uso comum e especial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: **R\$ 2.249.856,16 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme mapa de apuração contido no Processo supra e Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

LOTE I – FARMÁCIA HOSPITALAR					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	ACEBROFOLINA 5 MG / ML	FRASCO	720	8,23	5.925,60
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G	POMADAS	1000	4,17	4.170,00
3	ACETILCISTEINA 20 MG/ML	FRASCO	720	11,89	8.560,80
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDOS	2.000	0,08	160,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML 5ML	AMPOLAS	10.000	2,08	20.800,00

6	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML	AMPOLAS	2.400	8,62	20.688,00
7	acido Tricloroacético 80% 5ML	AMPOLAS	06	49,06	294,36
8	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	800	0,79	632,00
9	AMINOFILINA 24 MG/10ML	AMPOLAS	600	10,00	6.000,00
10	AMOXICILINA 250 MG/60ML	FRASCO	600	20,55	12.330,00
11	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULAS	1.500	0,57	855,00
12	AMPICILINA SÓDICA 1 G	AMPOLAS	1.200	4,89	5.868,00
13	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	AMPOLAS	1.800	0,83	1.494,00
14	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	1.500	0,38	570,00
15	AZITROMICINA 250 MG CX / 50	CAIXA	360	113,21	40.755,60
16	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDOS	1.800	1,79	3.222,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLAS	3.000	13,85	41.550,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLAS	3.000	15,00	45.000,00
19	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMPOLAS	200	13,08	2.616,00
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG CX / 500	UNIDADES	1.000	0,09	90,00

21	BENZOIL METRONI DAZOL 40 MG/80 ML CX / 60	UNIDADE S	500	12,32	6.160,0 0
22	BICARBO NATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	AMPOLAS	400	1,53	612,00
23	BISSULFA TO DE CLOPIDO GREL 75 MG	COMPRIM IDOS	1.500	0,68	1.020,0 0
24	BESILATO DE CISATRAC ÚRIO 2 MG/5ML	AMPOLAS	400	52,45	20.980, 00
25	BROMETO DE IPRATROP IO 0,25 MG/20ML	FRASCO	150	2,77	415,50
26	BROMIDR ATO DE FENOTER OL 5 MG/20ML	UNIDADE S	150	8,32	1.248,0 0
27	BROMOPR IDA 5 MG/2ML	AMPOLAS	7.200	3,00	21.600, 00
28	BULTIBRO METO DE ESCOPOL AMINA 20 mg/1 ml	AMPOLAS	4.800	1,89	9.072,0 0
29	BULTIBRO METO DE ESCOPOL AMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/5 ML	AMPOLAS	9.600	4,72	45.312, 00
30	CAPTOPRI L 25 MG	COMPRIM IDOS	1.800	0,09	162,00
31	CAPTOPRI L 50 MG	COMPRIM IDOS	2.500	0,29	725,00
32	CARVEDI LOL 12,5 MG	COMPRIM IDOS	1.500	0,15	225,00
33	CARVEDI LOL 25 MG	COMPRIM IDOS	1.500	0,30	450,00
34	CEFALOTI NA SÓDICA 1000 MG	AMPOLAS	3.600	7,26	26.136, 00
35	CEFTRIAX ONA DE SÓDICA 500 G	UNIDADE	4.800	7,32	35.136, 00
36	CEFALEXI NA 250 MG	UNIDADE S	480	24,77	11.889, 60
37	CEFALEXI NA 500 MG	CÁPSULA S	2.400	1,28	3.072,0 0
38	CETOPRO FENO 100 MG	FRASCOS	3.600	8,21	29.556, 00
39	CIMETIDI NA 150 MG/ML	AMPOLAS	6.000	3,19	19.140, 00
40	CIPROFLO XACINO 500 MG	COMPRIM IDOS	1.000	0,49	490,00
41	CIPROFLO XACINO 2	FRASCO	1.440	19,81	28.526, 40

	MG / 100 ML				
42	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % / 10 ML	AMPOLAS	1.000	0,85	850,00
43	RINGER SIMPLES 500ML CLORETO DE SÓDIO 0,86 + CLORETO DE POTÁSSIO 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO DI - HIDRATA DO 0,033 %	FRASCOS	2.500	12,83	32.075, 00
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % / 10 ML	AMPOLAS	1.200	1,42	1.704,0 0
45	CLORETO DE SÓDIO 10 % / 10 ML	AMPOLAS	4.800	0,91	4.368,0 0
46	CLORETO DE SUXÂMET ONIO 100 MG/ ML	AMPOLAS	300	30,45	9.135,0 0
47	CLORPRO MAZINA 25 MG/5 ML	AMPOLAS	500	2,64	1.320,0 0
48	CLORIDR ATO AMBROX OL 30 ml	UNIDADE S	720	7,53	5.421,6 0
49	CLORIDR ATO AMBROX OL 15 Mg	UNIDADE S	720	5,92	4.262,4 0
50	CLORIDR ATO DE AMIODAR ONA 50 MG/3ML	AMPOLAS	600	3,02	1.812,0 0
51	CLORIDR ATO DE BUPIVAC AÍNA MONOIDR ATADA + GLICOSE 5 MG/ML + 80 MG/ML	AMPOLAS	2.000	6,42	12.840, 00
52	CLORIDR ATO DE DOPAMIN A 5 MG/10ML	AMPOLAS	300	9,09	2.727,0 0
53	CLORIDR ATO DE ETILEFRI NA 10 MG/ML	AMPOLAS	1.500	2,75	4.125,0 0
54	CLORIDR ATO DE HIDRALA ZINA 20 MG/1ML	AMPOLAS	2.400	8,66	20.784, 00

55	CLORIDR ATO DE LIDOCAIN A 2% 2ML	AMPOLAS	1.000	13,96	13.960, 00
56	CLORIDR ATO DE LIDOCAIN A 2%MG/30G	POMADA S	1.200	4,75	5.700,0 0
57	CLORIDR ATO DE METFORM INA 500 MG	COMPRIM IDOS	500	0,30	150,00
58	CLORIDR ATO DE METFORM INA 850 MG	COMPRIM IDOS	1.800	0,30	540,00
59	CLORIDR ATO DE METOCLO PRAMIDA 10 mg 10ml	AMPOLAS	4.800	1,32	6.336,0 0
60	CLORIDR ATO DE PROMETA ZINA 25 MG/2ML	AMPOLAS	3.600	3,11	11.196, 00
61	CLORIDR ATO DE PROPRAN OLOL 40 m	COMPRIM IDOS	1.000	0,08	80,00
62	CLORIDR ATO DE NALOXON A	AMPOLAS	1.200	10,94	13.128, 00
63	COLAGEN ASE 0,6 U/G + CLORAFE NICOL 0,01 G/G	POMADA S	500	26,08	13.040, 00
64	DESLANO SIDO 0,2 MG/2ML	AMPOLAS	300	3,17	951,00
65	DEXAMET ASONA 0,5 MG/ML	UNIDADE S	720	5,08	3.657,6 0
66	DEXAMET ASONA 4 MG	AMPOLAS	12.000	4,02	48.240, 00
67	DIPROPIO NATO DE BECLOME TASONA 400 MCG/ML FLACONE TE INALATO RIO	FLACONE TE	1.200	63,57	76.284, 00
68	DICLOFEN ACO RESINATO 15 MG/20 ML	FRASCO	500	4,75	2.375,0 0
69	DICLOFEN ACO SÓDICO 25 MG/ 3 ML	AMPOLAS	1.500	1,60	2.400,0 0
70	DICLOFEN ACO SÓDICO 50 MG	COMPRIM IDOS	2.000	0,11	220,00
71	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIM IDOS	1.000	0,36	360,00
72	DIPIRONA	AMPOLAS	20.000	2,36	47.200,

	MONOIDR ATADA 1 G/ ML				00
73	DIPIRONA MONOIDR ATADA 500 MG	COMPRIM IDOS	1.500	0,43	645,00
74	DIPIRONA MONOIDR ATADA 500 MG/ML	UNIDADE S	1.200	2,60	3.120,0 0
75	ENALAPRI L 20 MG	COMPRIM IDOS	1.500	0,15	225,00
76	ENOXAPA RINA SÓDICA 100 MG/ 0,20 ML	AMPOLAS	500	33,96	16.980, 00
77	ENOXAPA RINA SÓDICA 100 MG/ 0,60 ML	AMPOLAS	500	33,96	16.980, 00
78	EPINEFRI NA 1 MG/1ML	AMPOLAS	1.000	2,17	2.170,0 0
79	ESPIROLA CTONA 100 MG	COMPRIM IDOS	1.200	1,08	1.296,0 0
80	FITOMEN ADIONA 10 MG/1ML	AMPOLAS	3.600	3,70	13.320, 00
81	FOSFATO DE CLINDAMI CINA 150 MG/ML	AMPOLAS	2.400	7,23	17.352, 00
82	FOSFATO DE SÓDICO DE DEXAMET ASONA 2 MG/ML	AMPOLAS	3.600	1,89	6.804,0 0
83	FOSFATO DE SÓDICO DE DEXAMET ASONA 4 MG/ML	AMPOLAS	12.000	4,02	48.240, 00
84	ENEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁS ICO 0,16 G/ML	UNIDADE S	360	12,83	4.618,8 0
85	FUROSEM IDA 10 MG/287ML	AMPOLAS	3.600	2,30	8.280,0 0
86	FLUMAZE NIL 0,5 MG	AMPOLA	1.200	18,87	22.644, 00
87	GLIBENCL AMIDA 5 MG	COMPRIM IDOS	1.000	0,08	80,00
88	GLICONA TO DE CÁLCIO 10 %/ 10ML	AMPOLAS	600	3,08	1.848,0 0
89	GLICOSE 25 % / 10 ML	AMPOLAS	2.400	0,91	2.184,0 0
90	GLICOSE 50 % / 10 ML	AMPOLAS	2.400	1,17	2.808,0 0
91	HEMITAR	AMPOLA	400	6,42	2.568,0

	TARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/4ML				0
92	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000 UI / 25ML	AMPOLAS	600	12,08	7.248,00
93	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	1.500	0,06	90,00
94	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 mg 100ml	FRASCOS	720	6,96	5.011,20
95	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDOS	1.500	0,43	645,00
96	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - D 300 UG / ML	AMPOLAS	10	517,17	5.171,70
97	LACTULOSE 667 MG/ML	FRASCO	500	12,66	6.330,00
98	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMPRIMIDOS	1.000	14,87	14.870,00
99	LIDOCAÍNA SOLUÇÃO SPRAY 10% 100 MG/50ML	SPRAYS	15	115,06	1.725,90
100	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDOS	2.000	0,11	220,00
101	MALEATO DE DEXCLOFENAMINA 0,4 MG/ML	FRASCO	720	4,45	3.204,00
102	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMPOLAS	2.400	4,45	10.680,00
103	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDOS	1.000	1,28	1.280,00
104	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDOS	1.000	1,58	1.580,00
105	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDOS	2.000	0,43	860,00
106	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML	FRASCOS	3.000	10,57	31.710,00
107	MEROPENEM TRI - HIDRATADO 1 G	FRASCO	1.000	21,70	21.700,00
108	METILSULFATO NEOSTIGMINA 0,5 MG/1ML	AMPOLAS	500	2,06	1.030,00
109	NITROGLICERINA 5 MG/5ML	AMPOLAS	100	51,32	5.132,00
110	NIFEDIPINA	COMPRIM	1.000	0,92	920,00

	O 10 MG SUBLINGUAL	IDO			
111	NIFEDIPINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.000	1,11	1.110,00
112	NIFEDIPINA RETARD	COMPRIMIDO	500	0,51	255,00
113	OCITOCINA 5 UI/1ML	AMPOLAS	3.000	9,40	28.200,00
114	Ácidos Graxos Essenciais ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100 ML	FRASCOS	150	6,23	934,50
115	Ácidos Graxos Essenciais ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	FRASCOS	150	9,81	1.471,50
116	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCOS	500	7,81	3.905,00
117	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULAS	1.800	0,11	198,00
118	OMEPRAZOL 40 MG/ML	FRASCO	3.600	15,06	54.216,00
119	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDOS	1.000	0,43	430,00
120	PARACETAMOL 200 MG/15ML	UNIDADES	800	5,36	4.288,00
121	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	3.600	0,17	612,00
122	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDOS	3.600	0,34	1.224,00
123	PIRACETAM 200 MG/ML	FRASCOS	1.000	3,75	3.750,00
124	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCOS	600	37,36	22.416,00
125	POLIVITAMINICO 2 ML	AMPOLAS	9.600	4,89	46.944,00
126	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG / 5 ML	AMPOLAS	200	19,66	3.932,00
127	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ 5 ML	UNIDADE	1.200	14,42	17.304,00
128	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ 5ML	UNIDADE	1.200	7,36	8.832,00

129	SEVOFLURANO 1 ML/ML	UNIDADE	06	603,77	3.622,62
130	SIMETICINA 75 MG/15ML	UNIDADES	1.000	4,13	4.130,00
131	SINVASTINA 40 MG	COMPRIMIDOS	1.000	0,28	280,00
132	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5 % 100 ML	FRASCOS	1.000	7,83	7.830,00
133	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5 % 250 ML	FRASCOS	1.800	9,43	16.974,00
134	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5 % 500 ML	FRASCOS	9.000	16,00	144.000,00
135	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 100 ML	FRASCOS	3.600	10,04	36.144,00
136	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 250 ML	FRASCOS	3.600	9,43	33.948,00
137	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML	FRASCOS	18.000	12,60	226.800,00
138	Solução fisiológica de Ringer com lactato de sódio CLORETO DE SÓDIO 0,6 % + CLORETO DE POTÁSSIO 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,02 % LACTATO DE SÓDIO 0,32% 500 ML	FRASCOS	3.000	13,83	41.490,00
139	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRASCOS	1.500	15,02	22.530,00
140	SOLUÇÃO HIPERTONICA DE MANITOL 20 % 250 ML	FRASCOS	300	13,21	3.963,00

141	SULFATO DE AMICACINA 250 MG	AMPOLA	2.000	14,77	29.540,00
142	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/5 ML	FRASCO	400	18,23	7.292,00
143	SULFATO DE SALBUTAMOL 250 MCG	AMPOLA	1.200	47,17	56.604,00
144	SUCCINATO SÓDICO DE CLORAFENICOL 1000 MG	FRASCOS	200	2,26	452,00
145	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCLORISONA 100 MG FRASCO	FRASCOS	1.800	6,42	11.556,00
146	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCLORISONA 500 MG	FRASCOS	3.000	10,98	32.940,00
147	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	POMADAS	60	7,15	429,00
148	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG/ML	UNIDADES	600	10,58	6.348,00
149	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMPRIMIDOS	1.800	0,43	774,00
150	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/1ML	AMPOLAS	800	1,51	1.208,00
151	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML	AMPOLAS	2.400	2,26	5.424,00
152	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/2ML	AMPOLAS	2.400	3,02	7.248,00
153	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMPOLAS	3.600	2,25	8.100,00
154	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % / 10 ML	AMPOLAS	600	11,79	7.074,00
155	SULFATO	AMPOLAS	600	9,43	5.658,00

	DE MORFINA 0,2 MG/1ML				0
156	SULFATO DE MORFINA 10 MG	AMPOLA	1.000	5,11	5.110,00
157	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G	POMADA S	1.200	3,75	4.500,00
158	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	300	38,32	11.496,00
159	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDOS	1.500	0,19	285,00
160	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UNIDADE	300	1,36	408,00
161	TENOXICAN 40 MG/ML	FRASCO	3.600	22,49	80.964,00
162	MISOPROSTOL 200 MCG	COMPRIMIDO	500	96,23	48.115,00
163	INIBINA 10 MG CLORIDRATO DE SOXSUPRINA	COMPRIMIDO	400	35,62	14.248,00
164	TETRACICLINA 0,5 % OFTÁLMICA	POMADA	24	12,30	295,20
165	Cloridrato Oxibutinina Xarope 1mg/ml.	FRASCO	50	83,92	4.196,00
166	Synvisc one solução injetável (6ml).	AMPOLA	2	2.240,25	4.480,50
167	Triancyl 20mg solução injetável (5ml).	AMPOLA	2	301,89	603,78
168	Baclofeno 10mg, Caixa com 20 (vinte) comprimidos.	CAIXA	300	4,43	1.329,00
169	Muvinlax.	SACHÊ	300	3,60	1.080,00
170	Gabapentina 300mg, Caixa com 30 (trinta) comprimidos.	CAIXA	300	25,04	7.512,00
171	Cloridrato de Oxibutinina 5mg, Caixa com 30 (trinta) comprimidos	CAIXA	300	65,72	19.716,00

	s.				
172	Supositórios a base de sorbitol ou glicerina adulto.	UNIDADE	600	1,36	816,00
VALOR TOTAL LOTE I				R\$ 2.249.856,16	

SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré e FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Agosto de 2023. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro - Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP nº 56.800-000, vencedora do Lote 02, contendo 81 (oitenta e um) itens, cujo objeto no Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos de uso comum e especial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: **R\$ 1.733.718,00 (um milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e dezoito reais)**, conforme mapa de apuração contido no Processo supra e Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

LOTE II – PSICOTRÓPICOS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	AMITRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDO	5.000	0,11	550,00
2	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	100.000	0,09	9.000,00
3	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	35.000	0,59	20.650,00
4	AMANTADINA 100MG	COMPRIMIDO	2.000	1,63	3.260,00
5	ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	70.000	0,52	36.400,00
6	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	30.000	1,03	30.900,00
7	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML	XAROPÉ	3.000	16,00	48.000,00
8	ALPRAZOLAM 0,50MG	COMPRIMIDO	2.000	0,11	220,00
9	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	2.000	0,11	220,00
10	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	45.000	0,40	18.000,00
11	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	70.000	0,15	10.500,00
12	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	10.000	0,20	2.000,00
13	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	100.000	0,52	52.000,00
14	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	10.000	1,33	13.300,00

15	CARBAMAZE PINA 20 mg 2%100ML	SOLU ÇÃO ORAL	3.000	11,20	33.600,00
16	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP RIMID O	60.000	0,30	18.000,00
17	CARBONATO DE LITIO 450 MG	COMP RIMID O	10.000	2,30	23.000,00
18	CITALOPRAM 10MG	COMP RIMID O	5.000	0,30	1.500,00
19	CITALOPRAM 20MG	COMP RIMID O	5.000	0,20	1.000,00
20	CLORPROMA ZINA 25MG	COMP RIMID O	60.000	0,69	41.400,00
21	CLORPROMA ZINA 100MG	COMP RIMID O	80.000	0,79	63.200,00
22	CLORPROMA ZINA 5MG/5ML	AMPO LA	1.000	3,44	3.440,00
23	CLONAZEPA M 2MG	COMP RIMID O	100.00 0	0,12	12.000,00
24	CLONAZEPA M 2,5MG/ 20ML	FRAS CO	2.000	3,36	6.720,00
25	CLONAZEPA M 0,5MG	COMP RIMID O	90.000	0,10	9.000,00
26	CLOMIPRAMI NA 75MG	COMP RIMID O	3.000	1,69	5.070,00
27	CLOMIPRAMI NA 25MG	COMP RIMID O	3.000	1,20	3.600,00
28	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMP RIMID O	8.000	0,93	7.440,00
29	CLORIDRATO DE VENLAXINA 25MG	COMP RIMID O	3.000	2,39	7.170,00
30	CLORIDRATO DE VENLAXINA 75MG	COMP RIMID O	3.000	1,13	3.390,00
31	FLUOXETINA 20MG/ML	COMP RIMID O	600	129,30	77.580,00
32	DIAZEPAM 10 MG	COMP RIMID O	100.00 0	0,14	14.000,00
33	DIAZEPAM 5MG	COMP RIMID O	90.000	0,51	45.900,00
34	DIAZEPAM 5MG/ 2ML	AMPO LA	600	1,29	774,00
35	DIAZEPAM 10 MG/ 2ML	AMPO LA	600	1,29	774,00
36	DONEPEZILA 5MG	COMP RIMID O	5.000	0,95	4.750,00
37	DONEPEZILA 10MG	COMP RIMID O	5.000	4,00	20.000,00
38	DIVALPROAT O DE SODIO 250MG	COMP RIMID O	5.000	0,80	4.000,00
39	ESCITALOPR AM 10MG	COMP RIMID O	30.000	0,31	9.300,00
40	ESCITALOPR AM 15MG	COMP RIMID O	10.000	0,87	8.700,00

		O			
41	ESCITALOPR AM 20 MG	COMP RIMID O	90.000	1,15	103.500,00
42	FENOBARBIT AL 100MG	COMP RIMID O	100.00 0	0,31	31.000,00
43	FENOBARBIT AL 40MG/ 20ML	FRAS CO	1.000	7,28	7.280,00
44	FENOBARBIT AL/ 100MG/ 2ML	AMPO LA	500	3,20	1.600,00
45	FENITOINA 100MG	COMP RIMID O	90.000	0,15	13.500,00
46	FLUOXETINA 20MG	COMP RIMID O	100.00 0	0,12	12.000,00
47	HALOPERIDO L 1MG	COMP RIMID O	30.000	0,28	8.400,00
48	HALOPERIDO L 5MG	COMP RIMID O	70.000	0,26	18.200,00
49	HALOPERIDO L 5MG/ 1ML	INJET AVEL	2.000	3,68	7.360,00
50	HALOPERIDO L 2MG /20ML	FRAS CO	3.000	6,16	18.480,00
51	HALOPERIDO L DECANOATO 50MG/ 1ML	INJET AVEL	5.000	15,49	77.450,00
52	IMIPRAMINA 25 MG	COMP RIMID O	20.000	0,63	12.600,00
53	LEVOMEPRO MAZINA 25MG	COMP RIMID O	6.000	0,71	4.260,00
54	LEVOMEPRO MAZINA 100MG	COMP RIMID O	5.000	0,93	4.650,00
55	MEMANTINA 10MG	COMP RIMID O	3.000	0,40	1.200,00
56	MIRTAZAPIN A 30 mg	COMP RIMID O	20.000	2,87	57.400,00
57	MIRTAZAPIN A 45MG	COMP RIMID O	20.000	8,79	175.800,00
58	CLORIDRATO DE NORTRIPTILI NA 10MG	COMP RIMID O	10.000	1,11	11.100,00
59	CLORIDRATO DE NORTRIPTILI NA 25M	COMP RIMID O	30.000	0,55	16.500,00
60	CLORIDRATO DE NORTRIPTILI NA 50MG	COMP RIMID O	20.000	1,68	33.600,00
61	METILFENID ATO 10MG	COMP RIMID O	30.000	0,45	13.500,00
62	PERICIAZINA 10MG	COMP RIMID O	15.000	0,78	11.700,00
63	PERICIAZINA 10 mg/ 20 ml	FRAS CO	1.000	15,08	15.080,00
64	PERICIAZINA 40 mg/20 ml	FRAS CO	1.000	29,19	29.190,00
65	cloridrato de prometazina 25 MG	COMP RIMID O	100.00 0	0,32	32.000,00

66	cloridrato de prometazina 50MG	AMPO LA	2.000	2,72	5.440,00
67	OXCARBAZE PINA 300MG	COMP RIMID O	5.000	2,04	10.200,00
68	OXCARBAZE PINA 600MG	COMP RIMID O	5.000	3,96	19.800,00
69	OXCARBAZE PINA 60MG/100ML	FRAS CO	2.000	81,26	162.520,00
70	PAROXETINA 20MG	COMP RIMID O	5.000	0,52	2.600,00
71	HERMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMP RIMID O	10.000	1,00	10.000,00
72	HERMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	COMP RIMID O	5.000	2,18	10.900,00
73	HERMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMP RIMID O	10.000	0,31	3.100,00
74	TOPIRAMATO 50MG	COMP RIMID O	5.000	0,23	1.150,00
75	TOPIRAMATO 100MG	COMP RIMID O	5.000	0,45	2.250,00
76	RISPERIDON A 1MG	COMP RIMID O	60.000	0,16	9.600,00
77	RISPERIDON A 2MG	COMP RIMID O	70.000	0,44	30.800,00
78	RISPERIDON A 3MG	COMP RIMID O	60.000	0,40	24.000,00
79	RISPERDONA 1MG 30 ML	FRAS CO	3.000	14,55	43.650,00
80	SERTRALINA 25MG	COMP RIMID O	5.000	1,57	7.850,00
81	SETRALINA 50MG	COMP RIMID O	5.000	0,44	2.200,00
VALOR TOTAL LOTE II			R\$ 1.733.718,00		

SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré e JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré /MA, 18 de Agosto de 2023. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

SÚMULA

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. REF.: PROCESSO N.º 354/2023 – INEXIGIBILIDADE - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – **ASSUNTO:** Contratação direta por Inexigibilidade – **OBJETO:** Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da artista Emanuella Tenório Rocha (Manu Batidão), no Festival da Independência, dia 06/09/2023 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) – **AMPARO LEGAL:** Art. 25, III da Lei n. 8.666/93 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 392 0170 2030 0000 3.3.90.39.00 – **EMPRESA:** JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.099.846/0001-33 – **RATIFICAÇÃO:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de agosto de 2023. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito de Alto Alegre do Pindaré/MA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0700/2023 - GAB
Em 18 de agosto de 2023.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA PARA O TRIÊNIO 2023 – 2026.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no Estado do Maranhão, Sr. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, triênio 2023-2026:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Thays Cristina Oliveira Parga

Suplente: Maria das Graças Nunes Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana Damasceno Viana

Suplente: David Santos de Sousa

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Francisca Kássia Silva Brilhante

Suplente: Marilene Monteiro Sampaio

III. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Igreja Batista

Titular: Jorge Neres Bouéres

Suplente: Rogério da Silva Pinheiro

Paróquia São Francisco de Assis

Titular: Luzilane Fonseca de Oliveira

Suplente: Giovane Sampaio Viana

Igreja Adventista do Sétimo Dia

Titular: Pedro Junior Pereira da Silva

Suplente: Valéria Ferreira Silva de Abreu

Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Madureira

Titular: Izaú Veloso Lima

Suplente: Kleyton Ribeiro Lima

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

RESULTADO - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ TERCEIRA ETAPA: PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

RESULTADO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

Nº DA INSCR.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	ACERTOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	Kelly Sales Vieira Araújo	02497 6083-50	16	80	Aprovado (a)
002	Vinicius Chaves de Sousa	07656 9733-54	16	80	Aprovado (a)
003	Valdeci Silva França	66687 4463-04	18	90	Aprovado (a)
004	Vanderley Silva França	04490 7433-19	12	60	Aprovado (a)
005	Idenilde Neves Matos	75885 5733-87	16	80	Aprovado (a)
006	Maria Elayne Lima Pereira	06089 3023-	11	55	Aprovado (a)

		76			
007	Nagila Santos	04191 3493- 09	17	85	Aprovado (a)
008	Alcione Silva Sousa	61924 6442- 15	15	75	Aprovado (a)
009	Raimundo Nonato Damacena Filho	05949 3813- 94	16	80	Aprovado (a)
010	Fernando Pereira dos Santos Oliveira	60738 4623- 14	16	80	Aprovado (a)
011	Rivaldo Moura Silva	07278 1023- 59	18	90	Aprovado (a)
012	Neidevan Viana Bacelar	03415 1153- 64	19	95	Aprovado (a)
013	Michely de Brito Silva	61836 6013- 28	15	75	Aprovado (a)
014	Edinaldo Ferreira Sousa	01198 9223- 54	16	80	Aprovado (a)
015	Diolene Daci Sousa Borges	06196 0903- 64	10	50	Aprovado (a)
016	Suzanna Nayvan Braga da Silva	61124 0613- 63	16	80	Aprovado (a)
017	Aline Santos da Silva	60932 4753- 88	14	70	Aprovado (a)
018	Gabrielle Alves Damascena	61808 3633- 70	-	-	Excluído (a)
019	Renelda Oliveira Rodrigues	75812 3123- 20	9	45	Desclassificada
021	Denise Silva de Assis	60623 2193- 01	19	95	Aprovado (a)
022	Douglas Sousa da Silva	04796 5033- 07	13	65	Aprovado (a)
023	Rafael de Aquino Silva	61459 8273- 09	19	95	Aprovado (a)
024	Luziana Magalhães Coimbra	75412 6163- 72	12	60	Aprovado (a)
025	Jackson Lima dos Santos	05077 5373- 99	14	70	Aprovado (a)
026	Silviane Mouzinho de Sousa	60630 4113- 36	16	80	Aprovado (a)
027	Geovane Sampaio Viana	07066 3103- 06	18	90	Aprovado (a)
028	Wigno da Conceição Ferreira	62075 9793- 16	-	-	Excluído (a)
029	Gledson da Silva Pereira	96518 9013- 49	17	85	Aprovado (a)
030	Pedro Ricardo Ferreira da Silva	61125 4893- 32	20	100	Aprovado (a)
031	Edilton da Silva Gomes	06041 1363- 36	13	65	Aprovado (a)
032	Lucicleia Alves Silva	01129 5783- 80	-	-	Excluído (a)
033	Katiany da	60924	-	-	Excluído (a)

	Conceição dos Reis	7503- 08			
034	Ieda Ferreira da Silva	04746 0063- 77	16	80	Aprovado (a)
035	Francielma dos Santos Silva	05325 2903- 04	16	80	Aprovado (a)

Foram excluídos do processo de escolha, os (as) candidatos (as) que, por qualquer motivo, faltou às provas. Ou ainda, os (as) candidatos (as) que não devolveram a folha oficial de respostas, ou devolveram sem assinatura ou não preenchida.

Foram aprovados aqueles que atingiram no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.

Alto Alegre do Pindaré, 18 de agosto de 2023.

Vanderleia dos Reis Soares

Presidente do CMDCA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/08/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 18 de Agosto de 2
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	18/08/2023
Validade	18/08/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	DD4A689CC95918EAF5093948EE68C29D965B4B5A6DBBC98A1BA6CCA615DE35A9

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 18/08/2023 07:07:04 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.71.11.5
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **FFRQI-6DKN0-MNLSJ-L6DSX**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.